

ICP – ANACOM
Autoridade Nacional de Comunicações

CONSULTA PÚBLICA
SOBRE
DEFINIÇÃO DE MERCADOS RELEVANTES, AVALIAÇÃO DE
PMS E IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES
(2ª FASE)

23 de Setembro de 2003

**Consulta Pública sobre
definição de mercados relevantes, avaliação de PMS e imposição de obrigações
(2ª Fase)**

**CAPÍTULO 5
Serviços de circuitos alugados**

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Definição do agrupamento de serviços	3
3. Questões associadas a este agrupamento de serviços – mercados retalhistas ...	5
3.1. Questões associadas à delimitação deste agrupamento de serviços e à definição de mercados	5
3.2. Questões associadas ao PMS na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços	15
3.3. Questões associadas às obrigações a impor aos eventuais operadores com PMS que oferecem estes serviços.....	17
4. Questões associadas a este agrupamento de serviços - mercados grossistas	18
4.1. Identificação dos serviços grossistas associados e questões relativas à definição de mercados	18
4.2. Questões associadas ao PMS na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços	25
4.3. Questões associadas às obrigações a impor aos operadores com PMS que oferecem este serviço.....	28

CAPÍTULO 5

Serviços de circuitos alugados

1. Introdução

Este capítulo, que faz parte integrante do Documento de Consulta sobre definição de mercados relevantes, avaliação de PMS e imposição de obrigações, lançado no dia 30 de Maio de 2003¹, daqui em diante designado por “Consulta Pública”, trata das questões associadas ao agrupamento de serviços de circuitos alugados, tal como definido no Capítulo 2 do referido documento.

São tratadas de forma sequencial as questões relacionadas com as fronteiras deste agrupamento de serviços, bem como com os aspectos que influenciam a concorrência na oferta destes serviços e as obrigações eventualmente aplicáveis às empresas que os oferecem.

Neste capítulo, pretende-se apresentar algumas das opções preliminares do ICP-ANACOM, identificar questões ainda não resolvidas, identificar e recolher alguma informação necessária para o processo de análise de mercado e recolher as opiniões dos diferentes operadores e prestadores de serviços sobre todas estas questões.

2. Definição do agrupamento de serviços

Neste agrupamento consideram-se os serviços incluídos nos mercados relevantes 7 (retalhista), 13 e 14 (grossistas) mencionados na Recomendação da Comissão:

- Conjunto mínimo de circuitos alugados².
- Mercado grossista dos segmentos terminais de circuitos alugados.
- Mercado grossista dos segmentos de trânsito de circuitos alugados.

¹ <http://www.anacom.pt/template15.jsp?categoryId=65370>

² Vd. Decisão da Comissão de 24/7/2003 relativa ao conjunto mínimo de linhas alugadas com características harmonizadas e respectivas normas referido no artigo 18º da Directiva Serviço Universal.

Segundo alínea b) do art.º 2º do Regulamento de Exploração de Redes Públicas de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290-A/99 de 30 de Julho, os circuitos alugados definem-se como “*meios de telecomunicações de uma rede pública que proporcionam capacidade de transmissão transparente entre pontos terminais sem envolvimento de funções de comutação controladas pelo utilizador*”.

Um circuito alugado é geralmente constituído por três elementos principais (Fig. 1):

- ❑ Dois prolongamentos locais (igualmente designados por terminações), que correspondem à ligação física das instalações do cliente final à central mais próxima do operador de rede fornecedor (ou, no caso dos circuitos de interligação, apenas um prolongamento local, correspondente à ligação física entre os Pontos Geográficos de Interligação – PGI’s – dos operadores interligados);
- ❑ Um troço principal (igualmente designado por troço de interligação), que corresponde à ligação física entre os dois prolongamentos locais. Note-se, no entanto, que existem circuitos sem troço principal, quando os dois clientes finais (ou, no caso da interligação, os dois PGI’s) se encontram na mesma área de central. O troço principal é geralmente tarifado em função do seu comprimento.

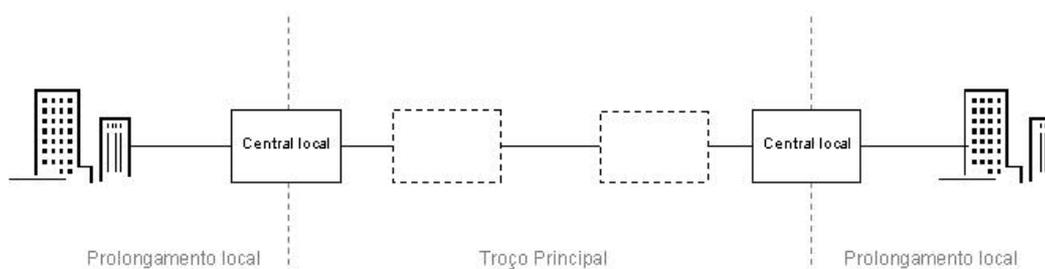


Figura 1 – Circuito Alugado

Os circuitos alugados podem diferenciar-se com base na tecnologia utilizada (analógica/digital), na velocidade de transmissão, no tipo e na qualidade do serviço prestado, no comprimento do troço principal do circuito, bem como segundo os locais a ligar e os clientes a servir.

Os circuitos alugados são utilizados por dois grandes tipos de clientes:

- Clientes de retalho (sobretudo clientes empresariais), que utilizam os circuitos alugados nomeadamente para transporte de voz e dados entre duas ou mais instalações da empresa com localizações geográficas distintas;
- Clientes grossistas (operadores e prestadores de serviços de telecomunicações), que utilizam os circuitos alugados para desenvolvimento de rede própria e como suporte para o fornecimento de outros serviços de telecomunicações que são comprados a jusante pelos seus clientes: circuitos alugados, serviços de transporte de dados (ATM, Frame-Relay, etc), Internet (acesso IP), serviços de comunicações fixas e móveis, ou mesmo *bundle* de produtos (soluções empresariais), entre outros.

3. Questões associadas a este agrupamento de serviços – mercados retalhistas

3.1. Questões associadas à delimitação deste agrupamento de serviços e à definição de mercados

A Comissão define na sua Recomendação como único mercado retalhista dentro deste agrupamento o conjunto mínimo de circuitos alugados, não procedendo, *a priori*, a qualquer tipo de segmentação adicional do mesmo “*dado ser provável que a estrutura de mercado seja semelhante para cada subconjunto*”³.

³ Cf. Recomendação (29).

O ICP-ANACOM utilizará a lista de mercados definida pela Comissão como base de partida para proceder à definição dos mercados relevantes nos termos constantes das Linhas de Orientação.

Neste contexto, destaca-se, de seguida, um conjunto de temas sobre os quais o ICP-ANACOM considera útil recolher informação adicional e/ou conhecer o entendimento das entidades que responderem a esta consulta pública.

Circuitos analógicos, digitais de baixa capacidade e digitais de alta capacidade

Tendo em conta as funcionalidades dos circuitos alugados, os circuitos digitais poderão *a priori* ser considerados substitutos dos circuitos analógicos, nomeadamente num cenário de subida de preço dos circuitos analógicos ou, alternativamente, em resultado de uma descida do preço dos circuitos digitais.

Para alguns clientes, no entanto, a opção de migração poderá ser condicionada pela existência de custos de mudança associados ao equipamento terminal.

Analogamente, circuitos alugados de elevada capacidade podem substituir os circuitos alugados de baixa capacidade, na sequência de uma subida de preço destes últimos. O contrário também poderá ser verdadeiro, dependendo dos preços relativos e do seu nível absoluto, um aumento de preço de um circuito de alta capacidade poderá conduzir à sua substituição por vários circuitos de capacidade inferior.

Em qualquer dos casos acima citados poderá portanto verificar-se uma situação de substituíbilidade em cadeia em resultado de uma variação do preço de uma determinada tipologia ou débito de circuito.

Com base nos argumentos apresentados, entende-se que circuitos analógicos e digitais deverão ser considerados dentro de um mesmo agrupamento de serviços.

Questão 5.1

Considera que devem, *a priori*, ser analisados conjuntamente no âmbito do mesmo agrupamento de serviços de retalho os **circuitos analógicos e digitais**? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.2

Indique ainda, justificando, qual deverá ser a capacidade considerada como limite para a definição deste agrupamento de serviços? Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Diferentes componentes e diferentes comprimentos de circuitos alugados

Torna-se necessário considerar conjuntamente os prolongamentos locais e os troços principais de circuitos alugados atendendo nomeadamente à associação existente entre estas duas componentes, patente na sua venda conjunta ou em pacote, actualmente generalizada ao nível das ofertas de retalho.

Assim, entende-se que, a nível de retalho, prolongamentos locais e troços principais deverão ser incluídos num mesmo agrupamento de serviços.

No que respeita à substituibilidade entre circuitos alugados com troços principais de diferentes comprimentos (distâncias), e uma vez que o cliente necessita de uma ligação a uma localização específica, esta possibilidade aparenta não constituir uma alternativa relevante, pelo menos do lado da procura. No entanto, considerando, do lado da oferta, que as condições de mercado não tendem a variar em função das múltiplas combinações de distância possíveis, estudar-se-ão em conjunto todos estes tipos de circuitos.

Esta posição encontra-se alinhada com o entendimento da Comissão relativamente a esta questão.

Questão 5.3

Considera que devem, *a priori*, ser analisados conjuntamente no âmbito do mesmo agrupamento de serviços de retalho: **prolongamentos locais e troços principais de circuitos**? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.4

Considera que devem, *a priori*, ser analisados conjuntamente no âmbito do mesmo agrupamento de serviços de retalho: **circuitos com troços principais de diferentes comprimentos** (distâncias)? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta

Circuitos alugados e serviços de banda larga

É possível identificar um conjunto de serviços de banda larga, suportados por tecnologias alternativas, que actualmente, e num futuro próximo, poderão eventualmente constituir alternativas à utilização do serviço de aluguer de circuitos por parte dos clientes finais.

. *Serviços xDSL*

A tecnologia xDSL (nos seus diferentes formatos, ex. ADSL, SDSL, VDSL, HDSL, SHDSL) permite transformar a linha de cobre do acesso local numa linha de banda larga.

De entre os serviços xDSL disponibilizados enquanto oferta comercial aos clientes finais, destaca-se, pelo significativo crescimento da sua taxa de penetração no mercado, o ADSL.

Não se considera, no entanto, existir substituíbilidade efectiva entre circuitos alugados e ADSL.

Contrariamente ao ADSL, os circuitos alugados permitem velocidade de transmissão simétrica para tráfego de dados e voz e disponibilizam débitos elevados. Neste campo, e de um ponto de vista estritamente tecnológico, o SDSL, HDSL e SHDSL poderão apresentar um maior grau de substituíbilidade relativamente ao serviço de aluguer de circuitos.

Sob uma perspectiva de comparação entre serviços, os serviços acima mencionados não constituem porém uma alternativa efectiva ao serviço de aluguer de circuitos para a generalidade dos clientes de retalho, dada a sua reduzida disponibilização em termos comerciais (enquanto serviços directamente oferecidos ao cliente final), sendo previsível que esta situação se mantenha num futuro próximo.

Adicionalmente, para qualquer dos formatos considerados, a tecnologia xDSL impõe fortes limitações à prestação de serviços de ligação ponto-a-ponto a maiores distâncias, encontrando-se estes limitados à rede local, o que evidencia uma possibilidade de substituição entre este tipo de serviços e os circuitos alugados igualmente limitada.

. *Serviços oferecidos através da rede de distribuição de televisão por cabo*

Através da rede de distribuição de televisão por cabo, e para além dos tradicionais serviços de transmissão de sinal televisivo (teledifusão), são actualmente prestados serviços de acesso à Internet em Banda Larga e serviços de voz (*triple play*).

No entanto, esta tecnologia não garante, à partida, aos clientes finais, serviços totalmente comparáveis aos disponibilizados através do aluguer de circuitos. Não possibilita designadamente um serviço de transmissão ponto-a-ponto, dedicado, que permita uma ligação permanente entre dois pontos situados em áreas geográficas distintas.

Velocidade de transmissão, qualidade de serviço e possibilidade de transmissão de dados são outros elementos que diferenciam os dois serviços e que contribuem para que se verifique um reduzido grau de substituíbilidade entre os mesmos.

Um reflexo da sua fraca substituíbilidade é a quase total inexistência de correspondência entre o tipo de clientes que contrata cada um destes serviços: essencialmente clientes residenciais, no caso da rede de distribuição por cabo e clientes empresariais, no caso dos circuitos alugados.

. *Serviços disponibilizados sobre Redes locais via Rádio (RL - R)*

As redes locais rádio (ex. W-LANs, WiFi, etc) têm vindo a assumir uma importância crescente enquanto tecnologias *wireless* alternativas sobre as quais é possível assegurar a prestação de serviços de acesso à Internet, bem como de transmissão de tráfego de dados, e inclusivamente de voz, em banda larga.

No entanto, o grau de cobertura destas tecnologias (essencialmente uma cobertura local), bem como a existência de limitações ao nível das velocidades de transmissão actualmente disponíveis, não permitem que se considerem os serviços prestados sobre as mesmas efectivos substitutos dos circuitos alugados aos clientes finais.

Adicionalmente, sob uma óptica prospectiva, entende-se ser ainda elevado o nível de incerteza associado à evolução destes serviços, não apenas a nível tecnológico, mas igualmente quanto à definição e estabilização da própria oferta de serviços, essencial à sua aceitação pelo mercado.

Tratando-se de serviços em fase de introdução no mercado, considera-se que os serviços disponibilizados sobre Redes Locais Rádio não podem, *a priori*, considerar-se substitutos dos circuitos alugados.

Esta posição encontra-se alinhada com o entendimento da Comissão relativamente a esta questão, expresso na Recomendação e Linhas de Orientação.

.Serviços FWA

Os serviços FWA só poderiam ser considerados substitutos do serviço de aluguer de circuitos em áreas em que a sua cobertura o permitisse – essencialmente em áreas geográficas que apresentassem uma forte concentração de tráfego, considerando o modelo de negócio associado à prestação deste serviço.

Por outro lado, a nível de retalho, o circuito alugado corresponde a uma ligação dedicada ponto-a-ponto, sendo que o FWA apenas permitiria substituir a componente do circuito correspondente aos prolongamentos locais.

O grau de substituíbilidade entre circuitos alugados e serviços FWA encontrar-se-ia ainda condicionado pelo diferencial de preços praticados, para capacidades equivalentes, para os dois serviços.

Para além dos argumentos apresentados, identificou-se ainda, um outro elemento, de carácter regulamentar, relevante para a avaliação do grau de substituíbilidade existente entre circuitos alugados e estes serviços. De acordo com o Regulamento do Concurso para atribuição de frequências FWA, as frequências atribuídas destinam-se-iam a ser utilizadas como prolongamento ou parte integrante de uma rede de telecomunicações que incluía outras infra-estruturas de transporte de sinal, não podendo as mesmas ser utilizadas como suporte para a rede de transmissão dos operadores licenciados.

Esta disposição (actualmente em análise pela ANACOM, na sequência do lançamento da consulta pública “Sistemas de acesso fixo via rádio (FWA)”) tem inviabilizado a utilização da tecnologia FWA para a prestação de serviços comparáveis ao serviço de aluguer de circuitos ponto-a-ponto ao cliente final.

Questão 5.5

Considera que os **circuitos alugados e serviços xDSL** devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.6

Considera que os **circuitos alugados e serviços oferecidos através da rede de distribuição de televisão por cabo** (nomeadamente *triple play*) devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.7

Considera que os **circuitos alugados e serviços disponibilizados sobre Redes locais via Rádio** (ex. W-LAN, WiFi) devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.8

Considera que **circuitos alugados e serviços de FWA** devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Circuitos alugados e Serviços ATM, Acesso IP, Frame-Relay, X.25 e VPN

Não obstante a definição de circuito alugado pressupor uma ligação física permanente entre dois pontos, para o uso exclusivo do utilizador, com velocidade de transmissão simétrica e capacidade de transmissão de voz e dados, existem

algumas soluções como VPNs e/ou soluções baseadas em ATM, Acesso IP, Frame-Relay e X.25, ou outros serviços de gestão de capacidade que, do ponto de vista funcional, poderão ser consideradas por alguns clientes finais como substitutos dos circuitos alugados convencionais.

No entanto, tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios e indicadores definidos no Capítulo 3 do documento de consulta, estes serviços apenas se deverão considerar integrados no mesmo agrupamento de serviços caso o número de clientes referido no parágrafo anterior seja significativo e caso o nível de preços seja semelhante ao praticado para o serviço de aluguer de circuitos.

Neste momento, não existem indícios que permitam incluir os serviços VPNs e os serviços baseados em ATM, Acesso IP, Frame-Relay e X.25 ou outros serviços de gestão de capacidade neste agrupamento de serviços.

Questão 5.9

Considera que **circuitos alugados e serviços VPN e/ou serviços baseados em ATM, Acesso IP, Frame-Relay e X.25 ou outros serviços de gestão de capacidade** devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Mercado geográfico

Nos mercados de serviços de circuitos alugados poderão verificar-se condições concorrenciais heterogéneas entre diferentes áreas geográficas, associadas designadamente a uma maior concentração das ofertas de circuitos alugados aos clientes finais, por parte dos vários operadores, em determinadas zonas e/ou rotas, em resultado da sua elevada atractividade - quer em número de clientes / clientes potenciais, quer em volume de tráfego cursado.

A existência de condições concorrenciais distintas entre áreas geográficas traduz-se em diferentes graus de possibilidade de escolha por parte dos clientes finais.

Por estas razões poderão ser definidos diferentes mercados geográficos.

No caso do mercado português, e *a priori*, poderão existir diferentes mercados nas rotas entre as grandes cidades, entre o continente e as regiões autónomas ou nas rotas internacionais.

Poderá ainda fazer sentido individualizar enquanto mercados geográficos distintos os grandes centros urbanos e/ou de negócios.

Questão 5.10

Considera que na definição de mercados relevantes deve existir uma **diferenciação de acordo com a rota**? Se sim, identifique as rotas que considerar pertinentes. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.2 do Capítulo 3. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.11

Considera que na definição do mercado relevante de acesso a circuitos alugados deve existir **diferenciação geográfica, consoante o nível de concentração de clientes em determinados locais**? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Outras questões

Questão 5.12

Indique **outros serviços** que considere necessário incluir neste agrupamento de serviços para garantir uma análise de mercados adequada. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião.

Questão 5.13

Tendo presente os critérios e indicadores relativos à definição de mercados relevantes apresentados no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os critérios e indicadores mais adequados à análise dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.14

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da substituíbilidade do lado da oferta apresentados no ponto 2.3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique os operadores que poderão satisfazer os referidos critérios em relação à oferta dos serviços considerados neste Capítulo. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

Questão 5.15

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da concorrência potencial apresentados no ponto 2.3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique os operadores que poderão satisfazer os referidos critérios em relação à oferta dos serviços considerados neste Capítulo. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

3.2. Questões associadas ao PMS na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços

De seguida apresenta-se e discute-se um conjunto de questões associadas à análise da concorrência na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços e à avaliação do PMS dos fornecedores destes serviços.

Dominância Individual

Questão 5.16

Tendo presente os critérios e indicadores apresentados no ponto 3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública, sobre a questão da dominância individual, indique quais são, *a priori*, e na sua opinião os critérios e indicadores mais adequados à análise deste mercado. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados.

Questão 5.17

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão das barreiras à expansão apresentados no ponto 3.1.2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais são, na sua opinião, as principais barreiras à expansão da oferta destes serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 5.18

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da rivalidade/outros aspectos apresentados no ponto 3.1.2.5 do Capítulo 3 da Consulta Pública, identifique quais as dimensões destes tipos de concorrência que o ICP-ANACOM deveria analisar no caso dos serviços referidos neste capítulo. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.5 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 5.19

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão das práticas anti-concorrenciais apresentados no ponto 3.1.2.6 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais são, na sua opinião, as principais e eventuais práticas anti-concorrenciais que impedem o desenvolvimento da concorrência nos mercados associados a estes serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.6 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 5.20

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da satisfação das necessidades dos consumidores apresentados no ponto 3.1.2.8 do Capítulo 3 da Consulta Pública, identifique quais as dimensões que o ICP-ANACOM deveria analisar. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.8 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais.

Questão 5.21

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da concorrência potencial apresentados no ponto 3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quem são as empresas que, na sequência de um pequeno aumento de preço não transitório poderiam decidir passar a oferecer os serviços acima referidos no respectivo mercado. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

Questão 5.22

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão do contra-poder negocial dos compradores apresentados no ponto 3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique qual é, na sua opinião, o nível do contra-poder negocial dos consumidores destes serviço. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características nacionais destes mercados e dos consumidores. Distinga entre os vários grupos de consumidores.

Alavancagem de poder de mercado

Questão 5.23

Tendo presente os critérios e indicadores para identificação potencial da alavancagem do poder de mercado apresentados no ponto 3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os mercados onde se poderá registar e os operadores que, *a priori*, e na sua opinião, poderão beneficiar deste efeito de alavanca. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

Dominância conjunta

Questão 5.24

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da dominância conjunta apresentados no ponto 3.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os mercados onde se poderá registar e os operadores que, *a priori*, e na sua opinião, poderão beneficiar, deste tipo de dominância. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

3.3. Questões associadas às obrigações a impor aos eventuais operadores com PMS que oferecem estes serviços

Questão 5.25

Na sua opinião, e tendo em conta as obrigações indicadas no novo quadro regulamentar e os princípios a que está sujeita a sua aplicação, indique que obrigações seriam adequadas para resolver eventuais falhas de mercado associadas à oferta e à procura dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços. Descreva a situação específica a que se refere, sugira o remédio adequado e justifique a sua resposta tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 4 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

4. Questões associadas a este agrupamento de serviços – mercados grossistas

Discutem-se de seguida as questões relativas aos mercados grossistas associados aos mercados retalhistas anteriormente referidos.

4.1. Identificação dos serviços grossistas associados e questões relativas à definição de mercados

Seguidamente apresenta-se um conjunto de questões relacionadas com a identificação dos serviços grossistas e com a definição de mercados relevantes.

Identificação dos serviços grossistas

Considera-se que os serviços grossistas associados aos serviços retalhistas anteriormente mencionados correspondem aos definidos nos mercados 13 e 14 da Recomendação:

- Mercado grossista dos segmentos terminais de circuitos alugados.
- Mercado grossista dos segmentos de trânsito de circuitos alugados.

Questão 5.26

Indique outros serviços que considere necessário incluir neste agrupamento para garantir uma análise de mercado adequada. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião.

Circuitos alugados: segmentos terminais e segmentos de trânsito

Os dois mercados grossistas identificados na Recomendação são delimitados pela Comissão com base nos conceitos de segmentos terminais e segmentos de trânsito, os quais não correspondem à terminologia correntemente utilizada a nível nacional neste domínio.

Assim, para efeitos de identificação do ponto de separação / delimitação ente os dois mercados grossistas definidos na Recomendação, o ICP-ANACOM considera que existe uma correspondência directa entre segmentos terminais e prolongamentos locais e entre segmentos de trânsito e troços principais (Fig. 2).

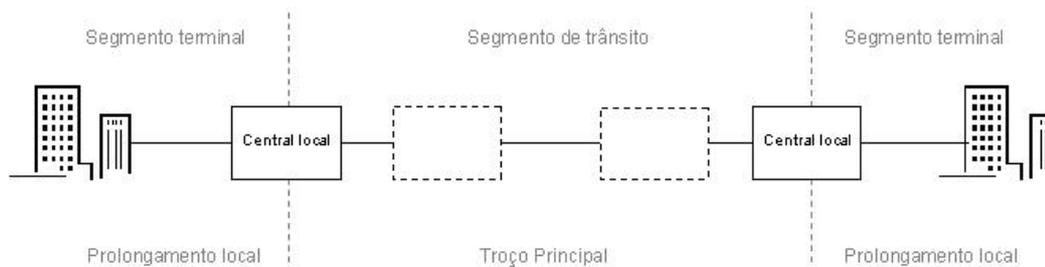


Figura 2 – Segmentos Terminais e Segmentos de Trânsito

A inexistência de substituíbilidade entre estes dois tipos de componentes e a possibilidade de contratação destes elementos separadamente por parte dos clientes grossistas, (contrariamente ao verificado no mercado de retalho), indiciam que os prolongamentos locais e os troços principais constituem serviços grossistas distintos.

Esta conclusão é reforçada pela verificação de diferentes condições concorrenciais entre troços principais e prolongamentos locais de circuitos alugados, sendo que neste último agrupamento de serviços existirá tendencialmente um nível de oferta mais limitado e conseqüentemente um menor grau de concorrência.

Questão 5.27

Concorda com a correspondência entre segmentos terminais e prolongamentos locais e entre segmentos de trânsito e troços principais? Considera que estes dois tipos de componentes de circuitos alugados constituem agrupamentos de serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Circuitos alugados e serviços de Banda Larga

No que respeita aos serviços xDSL, aos serviços oferecidos através da rede de distribuição de televisão por cabo, aos serviços disponibilizados sobre Redes locais via Rádio (RL - R) e aos serviços FWA, e por razões anteriormente apresentadas em relação ao mercado retalhista, estas opções parecem não constituir igualmente alternativas viáveis e generalizadas aos serviços grossistas de circuitos alugados.

No caso da maioria destes serviços (designadamente no caso dos serviços oferecidos através da rede de distribuição de televisão por cabo, dos serviços disponibilizados sobre redes locais via rádio e dos serviços FWA), esta conclusão é ainda reforçada pela inexistência de qualquer tipo de oferta grossista dirigida a operadores / prestadores de serviços de telecomunicações.

No caso dos serviços xDSL, e mais concretamente da oferta grossista ADSL, a substituíbilidade que poderia verificar-se entre estes serviços e os prolongamentos locais de circuitos alugados é limitada pelas restrições funcionais associadas a esta tecnologia e igualmente pelo seu menor grau de cobertura.

Questão 5.28

Considera que , **a nível grossista**, circuitos alugados (**prolongamentos locais e/ou troços principais**) e serviços xDSL devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.29

Considera que , **a nível grossista**, circuitos alugados (**prolongamentos locais e/ou troços principais**) e serviços oferecidos através da rede de distribuição de televisão por cabo (nomeadamente triple play) devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.30

Considera que, a **nível grossista**, circuitos alugados (**prolongamentos locais e/ou troços principais**) e serviços disponibilizados sobre redes locais via rádio (ex. W-LAN, WiFi) devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.31

Considera que, a **nível grossista**, circuitos alugados (**prolongamentos locais e/ou troços principais**) e serviços de FWA devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Circuitos alugados e serviços de oferta desagregada de lacete local (OLL)

A nível grossista, poderá verificar-se a existência de alguma substituíbilidade entre circuitos alugados e os serviços disponibilizados pela oferta desagregada de lacete local.

Mais concretamente, do ponto de vista funcional, e com base na Oferta de Referência para o Acesso ao Lacete Local (ORALL) actualmente em vigor, é possível substituir a contratação de prolongamentos locais por uma solução SHDSL + IAD⁴ assente sobre lacetes desagregados contratados ao operador histórico.

No entanto, o facto de, para obter uma solução equivalente em termos funcionais ao aluguer de prolongamentos locais, ser necessária a detenção, por parte dos clientes grossistas, de componentes/equipamento de rede adicionais a instalar sobre os lacetes desagregados (o que pressupõe igualmente a realização do respectivo investimento adicional) condiciona *a priori* a substituíbilidade entre os dois serviços.

⁴ Integrated Access Device

Adicionalmente, os ainda reduzidos níveis de procura de lacetes locais não indiciam que esta solução possa ser considerada uma verdadeira alternativa ao aluguer de prolongamentos locais por parte dos diferentes operadores / prestadores de serviços de telecomunicações.

Questão 5.32

Considera que, **a nível grossista**, circuitos alugados (**prolongamentos locais**) e soluções baseadas na oferta de lacetes locais desagregados devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Circuitos alugados e acessos primários RDIS

Uma das especificidades do mercado nacional associada aos agrupamentos de serviços grossistas de circuitos alugados é a contratação, por parte dos diferentes Prestadores de Serviços de Acesso à Internet (ISPs), de acessos primários RDIS enquanto forma de interligação com os vários operadores, designadamente com o operador histórico, para efeitos de recepção do respectivo tráfego Internet.

Neste caso concreto e para este tipo de clientes grossistas, poderá existir substituíbilidade entre circuitos alugados e acessos primários RDIS.

Questão 5.33

Considera que, **a nível grossista**, acessos primários RDIS deverão ser analisados isoladamente enquanto um agrupamento de serviços distinto? Em caso negativo, considera que deverão ser incluídos no agrupamento de serviços correspondente aos prolongamentos locais, no agrupamento de serviços correspondente aos troços principais? Justifique qualquer das opções tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Circuitos alugados e serviços ATM, Acesso IP, Frame-Relay, X.25 e VPN

Sob uma perspectiva estritamente tecnológica, os circuitos (próprios ou alugados) constituem um dos principais suportes necessários ao desenvolvimento de serviços como VPNs e/ou soluções baseadas em ATM, Acesso IP, Frame-Relay e X.25, bem como de todos os restantes serviços de gestão de capacidade. Neste contexto, a nível grossista, mais que substitutos, estes serviços assumiriam um elevado grau de complementaridade.

No entanto, num cenário de existência, a nível nacional, de ofertas grossistas deste tipo de soluções, passaria a ser possível aos diferentes operadores e prestadores de serviços de telecomunicações optar pela sua contratação em substituição do serviço de aluguer de circuitos.

Tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios e indicadores definidos no Capítulo 3, estes serviços apenas se poderiam considerar integrados no mesmo agrupamento de serviços caso o número de clientes referido no parágrafo anterior fosse significativo e caso o nível de preços fosse semelhante ao praticado para o serviço de aluguer de circuitos.

Neste momento, não existem indícios que permitam comprovar a existência, por um lado, de tais ofertas grossistas e por outro, de uma eventual substituibilidade entre estas e os dois agrupamentos de serviços grossistas definidos.

Questão 5.34

Considera que, **a nível grossista**, circuitos alugados (**prolongamentos locais e/ou troços principais**) e serviços baseados em ATM, Acesso IP, Frame-Relay, X.25 e VPN ou outros serviços de gestão de capacidade devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Mercados geográficos

À semelhança do considerado para o mercado retalhista, também no caso dos mercados grossistas poderão ser definidos mercados geográficos distintos em função da verificação de condições concorrenciais heterogéneas entre diferentes áreas geográficas.

No entanto, contrariamente às ofertas de circuitos alugados dirigidas aos clientes finais (desenvolvidas sobre infra-estrutura própria ou com base em revenda de circuitos alugados a terceiros), as ofertas grossistas, pelas próprias características deste negócio, assentam fundamentalmente na disponibilização de rede própria e apenas residualmente na revenda de circuitos alugados.

Assim, a nível grossista, a existência de condições concorrenciais heterogéneas, e consequentemente de diferentes graus de possibilidade de escolha por parte dos clientes (neste caso, operadores e prestadores de serviços de telecomunicações), encontra-se fortemente relacionada com a cobertura geográfica das redes de telecomunicações dos vários detentores de infra-estrutura própria activos nestes mercados.

Questão 5.35

Considera que na definição de mercados relevantes deve existir uma diferenciação de acordo com a rota? Se sim, identifique as rotas que considerar pertinentes. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.36

Considera que na definição de mercados relevantes deve existir diferenciação geográfica, consoante o nível de concentração de clientes em determinados locais? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Outras questões

Questão 5.37

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da definição de mercados relevantes apresentados no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os critérios e indicadores mais adequados à análise dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 5.38

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da substituíbilidade do lado da oferta apresentados no ponto 2.3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique eventuais operadores que possam satisfazer as condições aí referidas em relação aos serviços em causa. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

Questão 5.39

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da concorrência potencial apresentados no ponto 2.3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique eventuais operadores que possam satisfazer as condições aí referidas em relação aos serviços em causa. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

4.2. Questões associadas ao PMS na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços

De seguida apresenta-se e discute-se um conjunto de questões associadas à análise da concorrência na oferta dos serviços grossistas incluídos neste agrupamento e à avaliação do PMS dos fornecedores destes serviços.

Dominância Individual

Questão 5.40

Tendo presente os critérios e indicadores apresentados no ponto 3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública, sobre a questão da dominância individual, indique quais são, *a priori*, e na sua opinião os critérios e indicadores mais adequados à análise deste mercado. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados.

Questão 5.41

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão das barreiras à expansão apresentados no ponto 3.1.2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais são, na sua opinião, as principais barreiras à expansão da oferta destes serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 5.42

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da rivalidade/outras aspectos apresentados no ponto 3.1.2.5 do Capítulo 3 da Consulta Pública, identifique quais as dimensões destes tipos de concorrência que o ICP-ANACOM deveria analisar no caso dos serviços referidos neste Capítulo. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.5 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 5.43

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão das práticas anti-concorrenciais apresentados no ponto 3.1.2.6 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais são, na sua opinião, as principais e eventuais práticas anti-concorrenciais que impedem o desenvolvimento da concorrência nos mercados associados a estes serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.6 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 5.44

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da satisfação das necessidades dos consumidores apresentados no ponto 3.1.2.8 do Capítulo 3 da Consulta Pública, identifique quais as dimensões que o ICP-ANACOM deveria analisar. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.8 do Capítulo 3, as características dos mercados nacionais.

Questão 5.45

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da concorrência potencial apresentados no ponto 3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quem são as empresas que, na sequência de um pequeno aumento de preço não transitório poderiam decidir passar a oferecer os serviços acima referidos no respectivo mercado. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

Questão 5.46

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão do contra-poder negocial dos compradores apresentados no ponto 3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique qual é, na sua opinião, o nível do contra-poder negocial dos consumidores destes serviço. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características nacionais destes mercados e dos consumidores. Distinga entre os vários grupos de consumidores.

Alavancagem de poder de mercado

Questão 5.47

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da alavancagem do poder de mercado apresentados no ponto 3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os mercados onde se poderá registar e os operadores que, *a priori*, e na sua opinião, poderão beneficiar deste efeito de alavanca. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

Dominância conjunta

Questão 5.48

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da dominância conjunta apresentados no ponto 3.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os mercados onde se poderá registar e os operadores que, *a priori*, e na sua opinião, poderão beneficiar, deste tipo de dominância. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

4.3. Questões associadas às obrigações a impor aos operadores com PMS que oferecem este serviço

Questão 5.49

Na sua opinião, e tendo em conta as obrigações indicadas no novo quadro regulamentar e os princípios a que está sujeita a sua aplicação, indique que obrigações seriam adequadas para resolver eventuais falhas de mercado associadas à oferta e à procura dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços. Descreva a situação específica a que se refere, sugira o remédio adequado e justifique a sua resposta tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 4 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

CAPÍTULO 6

Desagregação do Lacete Local e Serviços de Banda Larga

ÍNDICE

1. Introdução	30
2. Definição do agrupamento de serviços	30
3. Questões associadas a este agrupamento de serviços – mercados retalhistas .	33
3.1. Questões associadas à delimitação deste agrupamento de serviços e à definição de mercados	34
3.2. Questões associadas ao PMS na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços	40
3.3. Questões associadas às obrigações a impor aos eventuais operadores com PMS que oferecem estes serviços.....	42
4. Questões associadas a este agrupamento de serviços – mercados grossistas ..	42
4.1. Identificação dos serviços grossistas associados e questões relativas à definição de mercados	42
4.2. Questões associadas ao PMS na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços	46
4.3. Questões associadas às obrigações a impor aos operadores com PMS que oferecem este serviço.....	49

CAPÍTULO 6

Desagregação do Lacete Local e Serviços de Banda Larga

1. Introdução

Este capítulo, que faz parte integrante do Documento de Consulta sobre definição de mercados relevantes, avaliação de PMS e imposição de obrigações, lançado no dia 30 de Maio de 2003⁵, daqui em diante designado por “Consulta Pública”, trata das questões associadas ao agrupamento de serviços Desagregação do Lacete Local e Serviços de Banda Larga.

São tratadas de forma sequencial as questões relacionadas com as fronteiras deste agrupamento de serviços, bem como com os aspectos que influenciam a concorrência na oferta destes serviços e as obrigações eventualmente aplicáveis às empresas que os oferecem.

Neste capítulo, pretendem-se apresentar algumas das opções preliminares do ICP-ANACOM, identificar questões ainda não resolvidas, identificar e recolher alguma informação necessária para o processo de análise de mercado e recolher as opiniões dos diferentes operadores e prestadores de serviços sobre todas estas questões.

2. Definição do agrupamento de serviços

Neste agrupamento consideram-se os serviços incluídos nos mercados relevantes 11 e 12 mencionados na Recomendação da Comissão:

- Fornecimento grossista de acesso desagregado (incluindo acesso partilhado) a lacetes e sub-lacetes metálicos para oferta de serviços em banda larga e de voz.

- Fornecimento grossista de acesso em banda larga⁶.

⁵ <http://www.anacom.pt/template15.jsp?categoryId=65370>

⁶ Este mercado inclui o acesso em fluxo contínuo de dados, que permite a transmissão bidireccional de dados em banda larga e outros recursos equivalentes ao acesso em fluxo contínuo de dados.

De acordo com a Recomendação⁷, deverá proceder-se à caracterização e definição dos mercados retalhistas, ou seja, os da oferta e da procura para os utilizadores finais, enquanto ponto de partida para a identificação dos mercados grossistas correspondentes. Desta forma, serão ainda considerados no âmbito do presente capítulo os serviços de acesso em banda larga oferecidos a clientes de retalho.

Apresentam-se de seguida os serviços abrangidos pelos mercados definidos pela Comissão, e que servirão de ponto de partida à análise a efectuar pelo ICP-ANACOM.

Fornecimento grossista de acesso desagregado (incluindo acesso partilhado) a lacetes e sub-lacetes metálicos para oferta de serviços em banda larga e de voz

O lacete local consiste no circuito físico em pares de condutores metálicos entrançados (geralmente pares de cobre) que liga o ponto terminal da rede nas instalações do assinante ao repartidor principal ou a uma instalação equivalente na rede telefónica pública fixa.

O sub-lacete local é um lacete local parcial que liga o ponto terminal da rede nas instalações do assinante a um ponto de concentração ou a um acesso intermédio especificado na rede telefónica pública fixa.

A oferta grossista de acesso desagregado ao lacete local (OLL) consiste na disponibilização do lacete local ou do sub-lacete local aos operadores de redes públicas de telecomunicações devidamente licenciados, para procederem junto do utilizador à prestação de serviços de banda estreita e/ou de banda larga.

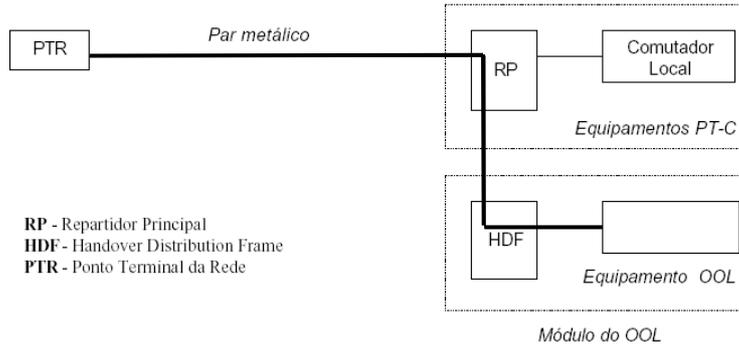
A OLL apresenta as variantes de acesso completo e acesso partilhado.

Na variante de acesso completo (Figura 1), o operador que fornece o serviço ao utilizador tem controlo total sobre o lacete/sub-lacete local, permitindo desta

⁷ Cf. Recomendação (7).

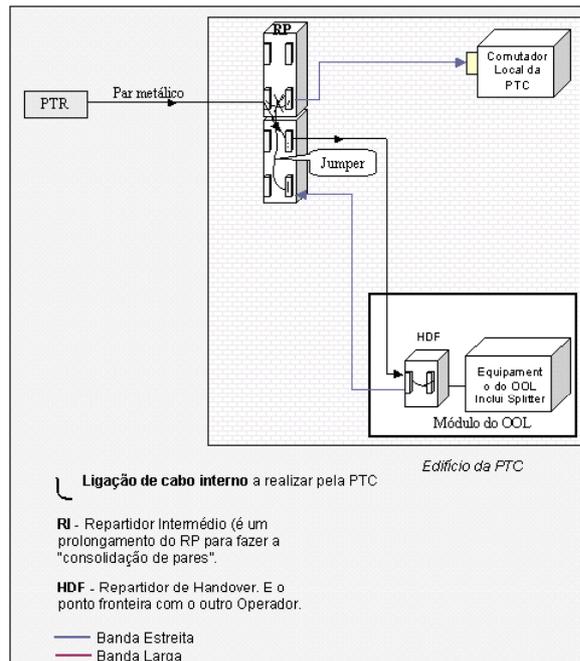
forma ao operador fornecer serviços de voz e serviços de banda larga. O acesso completo permite que o espectro de frequências disponível no par de condutores entrançados seja utilizado em toda a sua potencialidade pelo operador que solicita o acesso.

Figura 1 - Acesso Completo



Na vertente de acesso partilhado (Figura 2), o operador proprietário da infraestrutura continua a fornecer serviços de voz ao utilizador final, disponibilizando ao prestador de Internet (ISP), escolhido pelo utilizador para lhe garantir o acesso em banda larga, o acesso ao lacete/sub-lacete.

Figura 2 - Acesso Partilhado



Através da OLL poderão ser prestados aos utilizadores finais os mais variados serviços desde o serviço fixo de telefone, até serviços de acesso em banda larga (que visam essencialmente o acesso à Internet, incluindo o acesso a serviços multimédia), com diferentes velocidades de transmissão, suportados em diferentes tecnologias.

Fornecimento grossista de acesso em banda larga

A Comissão Europeia, no Plano de Acção eEurope 2005, considera que *“não há uma definição universalmente aceite de banda larga, mas as suas características essenciais são elevado débito e funcionalidade permanente. Actualmente, o acesso em banda larga é oferecido essencialmente através da rede telefónica de cobre, utilizando a tecnologia ADSL, ou através das redes de televisão por cabo, utilizando os modems por cabo. O acesso em banda larga pode também ser oferecido através de novas infra-estruturas, principalmente fibra óptica, acesso fixo sem fios, sistemas móveis de terceira geração, redes R-LAN funcionando em bandas de frequências isentas de licenças e sistemas de comunicações via satélite.”*⁸

Adicionalmente, na Recomendação, os serviços Internet em banda larga são caracterizados por proporcionarem débitos no sentido descendente, para os utilizadores finais, superiores a 128 Kbps.⁹

O ICP-ANACOM pretende utilizar como ponto de partida, para efeitos da definição dos serviços de acesso em banda larga, a noção de banda larga adoptada pela Comissão Europeia na Recomendação.

3. Questões associadas a este agrupamento de serviços – mercados retalhistas

⁸ Cf. eEurope 2005: Uma sociedade da informação para todos, COM(2002) 263 final de 28.05.2002, pag.8

⁹ Cf. Recomendação p. 22

3.1. Questões associadas à delimitação deste agrupamento de serviços e à definição de mercados

Destaca-se, de seguida, um conjunto de temas sobre os quais o ICP-ANACOM considera útil recolher informação adicional e/ou conhecer as opiniões das entidades que responderem a esta consulta pública.

Modalidades de acesso a banda larga

Os utilizadores finais dispõem de várias opções em termos da aquisição do serviço de acesso em banda larga: podem adquirir serviços a operadores de redes de distribuição de televisão por cabo, utilizando para tal modems de cabo; podem adquirir serviços de acesso ADSL a operadores que utilizem lacetes/sub-lacetes locais desagregados ou, em alternativa, a operadores aderentes a ofertas grossistas ADSL.

Existem ainda serviços de acesso em banda larga suportados por outras tecnologias com capacidade para oferecer serviços equivalentes: acesso em banda larga por satélite (bidireccional), FWA, circuitos alugados (incluindo fibra óptica), redes locais via rádio (RL-R), serviços móveis de terceira geração (UMTS), *digital power line*.

Discute-se de seguida a substituibilidade entre as várias opções disponíveis para acesso à banda larga.

. serviços de acesso em banda larga através de modems de cabo e ADSL

Não obstante as suas especificidades (designadamente ao nível da qualidade de serviço: existência de taxas de contenção, no caso das ofertas ADSL, ou partilha de rede, no caso das ofertas cabo), em termos gerais, os serviços de acesso à Internet em banda larga por modems de cabo e ADSL apresentam funcionalidades semelhantes do ponto de vista dos utilizadores finais: acesso permanente (*always*

on), débitos equivalentes e claramente superiores aos obtidos através de serviços de acesso à Internet em banda estreita.

Assim, tendo em conta a semelhança entre os níveis de preços deste tipo de ofertas dirigidas maioritariamente aos utilizadores finais (em ambos os casos essencialmente clientes residenciais), um aumento não transitório do preço do serviço de acesso à Internet por modems de cabo poderá conduzir à sua substituição por um serviço de acesso à Internet através de modems ADSL, sendo o contrário igualmente verdadeiro.

A substituíbilidade existente entre ambos os serviços encontra-se, no entanto, condicionada pela respectiva disponibilidade geográfica dos mesmos.

Por um lado, a oferta de serviços de acesso à Internet em banda larga através de modems de cabo é limitada a áreas onde exista cobertura de rede de distribuição de televisão por cabo com capacidade para a oferta de serviços banda larga (associada à bidireccionalidade de rede).

Por outro lado, os serviços de acesso em banda larga por ADSL apenas poderão ser prestados em áreas geográficas onde as respectivas centrais locais se encontrem preparadas para o fornecimento deste tipo de serviços. Adicionalmente, a tecnologia xDSL impõe algumas limitações à oferta do serviço a utilizadores finais devido, nomeadamente, ao comprimento, secção e estado de conservação do meio de transmissão, bem como do ambiente envolvente, designadamente interferências e ruído.

. serviços de acesso em banda larga através de circuitos alugados (incluindo soluções de fibra óptica até à casa), FWA e satélite (bidireccional)

Do ponto de vista estritamente funcional, os serviços de acesso à Internet em banda larga por ADSL ou por modem de cabo poderiam ser substituídos pela utilização de serviços equivalentes suportados em plataformas tecnológicas alternativas, designadamente por satélite (desde que assegurada a

bidireccionalidade), FWA (caso a licença o permita) ou circuitos alugados (incluindo soluções de fibra óptica até à casa).

No entanto, o contrário já não é verdadeiro. As funcionalidades acrescidas apresentadas por estes tipos de serviços ao nível da velocidade de transmissão, qualidade de serviço e capacidade de transmissão de dados, limitam significativamente o grau de substituição destes serviços por serviços de acesso em banda larga por ADSL ou modem de cabo.

Acresce ainda que o grau de substituíbilidade entre os serviços de acesso em banda larga por ADSL ou modem de cabo e os vários serviços apresentados encontra-se condicionado pelo diferencial de preços praticados; os preços são substancialmente inferiores no primeiro caso. Assim, não se considera expectável que um ligeiro aumento não transitório do nível de preços dos serviços de acesso em banda larga por ADSL ou modem de cabo resulte na sua substituição, por parte dos utilizadores finais, por qualquer destes serviços.

Inclusivamente, num cenário hipotético de diferencial de preço nulo, a substituíbilidade entre algumas destas opções seria condicionada, para a maioria dos utilizadores finais, pelas limitações de disponibilidade/cobertura da maioria destas soluções, designadamente: i) a escassez, a nível nacional, de soluções de fibra óptica até à casa (*fiber to the home*); ii) a limitada disponibilidade das ofertas suportadas em FWA e satélite bidireccional, em grande parte decorrentes das fortes concentrações de tráfego necessárias à viabilização dos respectivos modelos de negócio.

. serviços de acesso em banda larga através de redes locais via rádio (RL-R), UMTS e Digital Power Line

A maioria dos serviços suportados nestas tecnologias ainda se encontra em fase de teste e/ou apresenta uma cobertura muito limitada associada a reduzidos graus de disponibilização.

Assim, tratando-se de serviços em fase de introdução no mercado, considera-se que não podem, *a priori*, considerar-se substitutos dos serviços de banda larga já amplamente comercializados junto dos utilizadores finais (caso, nomeadamente, dos serviços de acesso em banda larga por modems de cabo e ADSL).

Esta posição encontra-se alinhada com o entendimento da Comissão relativamente a esta questão, conforme a Recomendação e Linhas de Orientação.

Questão 6.1

Considera que os serviços de acesso em banda larga por modems de cabo e por ADSL devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 6.2

Considera que os serviços de acesso em banda larga por modems de cabo e por ADSL devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos das restantes modalidades de acesso em banda larga (circuitos alugados, serviços FWA, serviços por satélite, serviços sobre redes locais via rádio, serviços móveis terceira geração e serviços *digital power line*)? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Serviços de banda larga e serviços de banda estreita

Como resposta a um pequeno aumento não transitório de preços do serviço de acesso de banda estreita, ou degradação equivalente de qualidade de serviço, o cliente final (ou um número crescente de utilizadores finais) poderá optar por um serviço retalhista de acesso de banda larga. O inverso não parece, no entanto, provável dadas as necessidades dos clientes que optam pelo serviço de banda larga em termos de largura de banda, tempo de utilização, aplicações e qualidade de serviço.

Desta forma, o acesso em banda estreita parece constituir um mercado separado, já que os serviços oferecidos não são considerados substitutos viáveis do ponto de vista do utilizador final que utilize uma ligação em banda larga.

Por outro lado, um serviço de chamada em banda estreita de preço fixo ou sem contagem não pode ser considerado um substituto de um serviço de ligação permanente, uma vez que pode ser interrompido se não for utilizado durante um determinado período de tempo, contrariamente ao que sucede com um serviço de banda larga, o que poderá ter impacto no nível da utilidade de determinadas aplicações.

Questão 6.3

Considera que os serviços de banda estreita e de banda larga devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Mercado Geográfico

As condições de concorrência no mercado a retalho podem ser distintas em determinadas zonas geográficas consoante estejam, ou não, disponíveis aos clientes finais, várias opções no que respeita ao acesso a serviços de banda larga.

Assim, em termos geográficos, o grau de concorrência na oferta destes serviços aos utilizadores finais é condicionado designadamente: i) pela cobertura das redes, no que respeita às ofertas de serviços de banda larga suportadas na rede de distribuição de televisão por cabo; ii) pela disponibilidade de lacetes locais desagregados e de centrais com equipamento xDSL, designadamente as constantes de ofertas grossistas de ADSL, no que respeita aos serviços de acesso em banda larga por xDSL.

Questão 6.4

Considera que o mercado geográfico relevante para analisar os serviços incluídos neste agrupamento de serviços é o mercado nacional? Em caso negativo, apresente as alternativas que julgar pertinentes, justificando tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Outras questões

Questão 6.5

Indique outros serviços que considere necessário incluir neste agrupamento para garantir uma análise de mercados adequada. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião.

Questão 6.6

Tendo presente os critérios e indicadores relativos à definição de mercados relevantes apresentados no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os critérios e indicadores mais adequados à análise dos serviços a incluir neste agrupamento de serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 6.7

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da substituíbilidade do lado da oferta apresentados no ponto 2.3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique os operadores que poderão satisfazer os referidos critérios em relação à oferta dos serviços considerados neste capítulo. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

Questão 6.8

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da concorrência potencial apresentados no ponto 2.3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique os operadores que poderão satisfazer os referidos critérios em relação à oferta dos serviços considerados neste capítulo. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

3.2. Questões associadas ao PMS na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços

De seguida apresenta-se e discute-se um conjunto de questões associadas à análise da concorrência na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento e à avaliação do PMS dos fornecedores destes serviços.

Dominância Individual

Questão 6.9

Tendo presente os critérios e indicadores apresentados no ponto 3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública, sobre a questão da dominância individual, indique quais são, *a priori*, e na sua opinião os critérios e indicadores mais adequados à análise deste mercado. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados.

Questão 6.10

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão das barreiras à expansão apresentados no ponto 3.1.2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais são, na sua opinião, as principais barreiras à expansão da oferta destes serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 6.11

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da rivalidade/outras aspectos apresentados no ponto 3.1.2.5 do Capítulo 3 da Consulta Pública, identifique quais as dimensões destes tipos de concorrência que o ICP-ANACOM deveria analisar no caso dos serviços referidos neste capítulo. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.5 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 6.12

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão das práticas anti-concorrenciais apresentados no ponto 3.1.2.6 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais são, na sua opinião, as principais e eventuais práticas anti-concorrenciais que impedem o desenvolvimento da concorrência nos mercados associados a estes serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.6 do Capítulo 3 da Consulta

Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 6.13

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da satisfação das necessidades dos consumidores apresentados no ponto 3.1.2.8 do Capítulo 3 da Consulta Pública, identifique quais as dimensões que o ICP-ANACOM deveria analisar. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.8 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais.

Questão 6.14

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da concorrência potencial apresentados no ponto 3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quem são as empresas que, na sequência de um pequeno aumento de preço não transitório poderiam decidir passar a oferecer os serviços acima referidos no respectivo mercado. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

Questão 6.15

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão do contra-poder negocial dos compradores apresentados no ponto 3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique qual é, na sua opinião, o nível do contra-poder negocial dos consumidores destes serviço. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características nacionais destes mercados e dos consumidores. Distinga entre os vários grupos de consumidores.

Alavancagem de poder de mercado

Questão 6.16

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da alavancagem do poder de mercado apresentados no ponto 3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os mercados onde se poderá registar e os operadores que, *a priori*, e na sua opinião, poderão beneficiar deste efeito de alavanca. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

Dominância conjunta

Questão 6.17

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da dominância conjunta apresentados no ponto 3.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os

mercados onde se poderá registar e os operadores que, *a priori*, e na sua opinião, poderão beneficiar, deste tipo de dominância. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

3.3. Questões associadas às obrigações a impor aos eventuais operadores com PMS que oferecem estes serviços

Questão 6.18

Na sua opinião, e tendo em conta as obrigações indicadas no novo quadro regulamentar e os princípios a que está sujeita a sua aplicação, indique que obrigações seriam adequadas para resolver eventuais falhas de mercado associadas à oferta e à procura dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços. Descreva a situação específica a que se refere, sugira o remédio adequado e justifique a sua resposta tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 4 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

4. Questões associadas a este agrupamento de serviços – mercados grossistas

Discutem-se de seguida as questões relativas aos mercados grossistas associados aos mercados retalhistas anteriormente referidos.

4.1. Identificação dos serviços grossistas associados e questões relativas à definição de mercados

Apresenta-se seguidamente um conjunto de questões relacionadas com a identificação dos serviços grossistas e com a definição de mercados relevantes.

Identificação dos serviços grossistas

Considera-se que os serviços grossistas associados aos serviços retalhistas anteriormente mencionados correspondem aos definidos nos mercados 11 e 12 da Recomendação:

- ❑ Fornecimento grossista de acesso desagregado (incluindo acesso partilhado) a lacetes e sub-lacetes metálicos para oferta de serviços em banda larga e de voz.

- ❑ Fornecimento grossista de acesso em banda larga (inclui o acesso em fluxo contínuo de dados).

Questão 6.19

Indique outros serviços que considere necessário incluir neste agrupamento para garantir uma análise de mercados adequada. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião.

Oferta desagregada do lacete local e serviços grossistas de acesso em banda larga

Um operador que utiliza lacetes (e/ou sub-lacetes) locais desagregados normalmente não considera como substituto outra forma de fornecimento grossista de serviços de acesso em banda larga, mesmo que o serviço oferecido pelo prestador de serviços de banda larga permita prestar exactamente os mesmos serviços ao utilizador final.

Com efeito, para oferecer serviços totalmente comparáveis no mercado de retalho, um operador que utilize a oferta grossista de acesso em banda larga sobre tecnologia xDSL, teria que incorrer em investimentos consideráveis, caso não possuísse o equipamento técnico e o alcance de rede necessários à substituição dos lacetes e sub-lacetes locais desagregados.

Assim, um operador / prestador de serviços de telecomunicações que utilize o serviço grossista de acesso em banda larga apenas considerará que os lacetes (e/ou sub-lacetes) locais desagregados são substitutos possíveis, se dispuser de todos os outros elementos de rede necessários para fornecer ele próprio um serviço equivalente.

Por outro lado, os operadores que utilizam lacetes (e/ou sub-lacetes) locais desagregados, poderiam encontrar restrições técnicas caso pretendessem oferecer serviços de acesso em fluxo contínuo de dados directamente sobre os mesmos, se as suas redes não estivessem preparadas para o seu fornecimento.

Questão 6.20

Considera que a oferta de lacetes e sub-lacetes locais desagregados ou acessos partilhados e o fornecimento grossista de acesso em banda larga devem ser, *a priori*, analisados separadamente como serviços distintos? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Serviços grossistas de acesso em banda larga por xDSL e serviços grossistas de acesso em banda larga através de redes de distribuição de televisão por cabo

Actualmente, é possível fornecer acesso telefónico e acesso à Internet em banda larga através de redes de distribuição de televisão por cabo.

Em Portugal, existe actualmente um número de subscritores de serviços de acesso à Internet em banda larga por modem de cabo significativamente superior aos clientes de acesso à Internet em banda larga através de modem ADSL.

Consequentemente, caso existisse uma oferta grossista suportada em redes de distribuição de televisão por cabo dirigida a operadores/prestadores de serviços de telecomunicações, estas redes poderiam ser utilizadas como substitutas dos lacetes e sub-lacetes locais desagregados ou, de uma forma mais directa, enquanto alternativa aos serviços grossistas de acesso em banda larga por xDSL actualmente disponíveis..

Assim sendo, tendo em conta que um dos princípios do novo enquadramento regulamentar é o princípio de neutralidade tecnológica e apesar da Recomendação excluir esta possibilidade, poderia ser considerada a inclusão neste agrupamento de serviços do serviço grossista de acesso em banda larga sobre redes de

distribuição de televisão por cabo, no caso de vir a existir, em Portugal, uma oferta deste tipo.

Questão 6.21

Considera que serviços grossistas de acesso em banda larga por xDSL e serviços grossistas de acesso em banda larga através de redes de distribuição de televisão por cabo deveriam ser, *a priori*, analisados conjuntamente no âmbito do mesmo agrupamento de serviços? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Outras modalidades grossistas de acesso em banda larga

No que respeita aos serviços grossistas de acesso em banda larga disponibilizados através de circuitos alugados (incluindo fibra óptica), FWA, satélite (bidireccional), redes locais via rádio (RL-R), redes móveis de terceira geração (UMTS) ou *digital power line*, e pelas razões anteriormente apresentadas em relação ao mercado retalhista, estas opções parecem não constituir alternativas viáveis aos serviços grossistas de acesso em banda larga actualmente comercializados.

No caso da maioria destes serviços, esta conclusão é ainda reforçada pela inexistência de qualquer tipo de oferta grossista comparável, dirigida a operadores e/ou prestadores de serviços de telecomunicações.

Questão 6.22

Considera que os serviços grossistas prestados sobre as tecnologias acima descritas constituem actualmente (ou poderão constituir num futuro próximo) substitutos efectivos das actuais ofertas grossistas de acesso em banda larga? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 6.23

Considera que existem outras tecnologias alternativas de acesso grossista para oferta de serviços de banda larga? Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1 do Capítulo 3 da

Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Outras questões

Questão 6.24

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da definição de mercados relevantes apresentados no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os critérios e indicadores mais adequados à análise dos serviços a incluir neste agrupamento de serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública. Apresente exemplos concretos do mercado português que fundamentem a sua opinião. Sempre que possível, quantifique a sua resposta.

Questão 6.25

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da substituibilidade do lado da oferta apresentados no ponto 2.3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique eventuais operadores que possam satisfazer as condições aí referidas em relação aos serviços em causa. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

Questão 6.26

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da concorrência potencial apresentados no ponto 2.3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique eventuais operadores que possam satisfazer as condições aí referidas em relação aos serviços em causa. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 2.3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública.

4.2. Questões associadas ao PMS na oferta dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços

De seguida apresenta-se e discute-se um conjunto de questões associadas à análise da concorrência na oferta dos serviços grossistas incluídos neste agrupamento e à avaliação do PMS dos fornecedores deste serviços.

Dominância individual

Questão 6.27

Tendo presente os critérios e indicadores apresentados no ponto 3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública, sobre a questão da dominância individual, indique quais são, *a priori*, e na sua opinião os critérios e indicadores mais adequados à análise deste mercado. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados.

Questão 6.28

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão das barreiras à expansão apresentados no ponto 3.1.2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais são, na sua opinião, as principais barreiras à expansão da oferta destes serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 6.29

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da rivalidade/outras aspectos apresentados no ponto 3.1.2.5 do Capítulo 3 da Consulta Pública, identifique quais as dimensões destes tipos de concorrência que o ICP-ANACOM deveria analisar no caso dos serviços referidos neste capítulo. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.5 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 6.30

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão das práticas anti-concorrenciais apresentados no ponto 3.1.2.6 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais são, na sua opinião, as principais e eventuais práticas anti-concorrenciais que impedem o desenvolvimento da concorrência nos mercados associados a estes serviços. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.6 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais e, eventualmente, a experiência da sua empresa.

Questão 6.31

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da satisfação das necessidades dos consumidores apresentados no ponto 3.1.2.8 do Capítulo 3 da Consulta Pública, identifique quais as dimensões que o ICP-ANACOM deveria analisar. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.2.8 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características dos mercados nacionais.

Questão 6.32

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da concorrência potencial apresentados no ponto 3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quem são as empresas que, na sequência de um pequeno aumento de preço não transitório poderiam decidir passar a oferecer os serviços acima referidos no respectivo mercado. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

Questão 6.33

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão do contra-poder negocial dos compradores apresentados no ponto 3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique qual é, na sua opinião, o nível do contra-poder negocial dos consumidores destes serviço. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.1.4 do Capítulo 3 da Consulta Pública, as características nacionais destes mercados e dos consumidores. Distinga entre os vários grupos de consumidores.

Alavancagem de poder de mercado**Questão 6.34**

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da alavancagem do poder de mercado apresentados no ponto 3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os mercados onde se poderá registar e os operadores que, *a priori*, e na sua opinião, poderão beneficiar deste efeito de alavanca. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.2 do Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

Dominância conjunta**Questão 6.35**

Tendo presente os critérios e indicadores sobre a questão da dominância conjunta apresentados no ponto 3.3 do Capítulo 3 da Consulta Pública, indique quais os mercados onde se poderá registar e os operadores que, *a priori*, e na sua opinião, poderão beneficiar, deste tipo de dominância. Justifique tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação, os critérios definidos no ponto 3.3 do

Capítulo 3 da Consulta Pública e as características nacionais destes mercados e dos referidos operadores.

4.3. Questões associadas às obrigações a impor aos operadores com PMS que oferecem este serviço

Questão 6.36

Na sua opinião, e tendo em conta as obrigações indicadas no novo quadro regulamentar e os princípios a que está sujeita a sua aplicação, indique que obrigações seriam adequadas para resolver eventuais falhas de mercado associadas à oferta e à procura dos serviços incluídos neste agrupamento de serviços. Descreva a situação específica a que se refere, sugira o remédio adequado e justifique a sua resposta tendo em conta a Recomendação, as Linhas de Orientação e os critérios definidos no ponto 4 do Capítulo 3 da Consulta Pública.